



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 845/2014

Lidianópolis, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto n.º 2768 de 12 de Novembro de 2014.

Sumula: Designa servidores, para comporem comissão Especial de avaliação de bens do patrimônio e baixas de moveis inservíveis.

Decreta

Art. 1º - Ficam designados os Servidores Públicos Municipais Sr. **José Vantuir Felix**, portador RG 3.429.772-0-SSP-PR, e CPF/MF. 474035949-91, Srtª **Gislaine Marchi**, portadora do RG 8.224.668-7-SSP-PR, e CPF/MF 044114079-30, e o Sr **José do Carmo Neto**, portador do RG 3.683.809-4-SSP-PR, CPF/MF 475513309-25, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de avaliação de bens do Patrimônio e Baixas de móveis inservíveis da Prefeitura do Município de Lidianópolis.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entrara em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DO DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUEDORZE

Celso Antonio Barbosa
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.769, de 12 de Novembro de 2014

Reconhece a existência, como vias públicas, os trechos de estradas rurais relacionadas abaixo e situadas neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reconhecida a existência, como via pública, há mais de vinte anos, as seguintes estradas rurais:

- 1) Estrada do Goiabinha, com as coordenadas -24.113224, -51.661225, por 618 metros, até chegar às coordenadas -24.117905, -51.659658;
- 2) Estrada do Bicão/Porto Ubá com as coordenadas -24.107270, -51.650281, por 13.025 metros, até chegar às coordenadas -24.046971, -51.626881;
- 3) Estrada do Julio Maia com as coordenadas -24.095941, -51.630470, por 2.198 metros, até chegar às coordenadas -24.079956, -51.627895;
- 4) Estrada da Paineira com as coordenadas -24.098196, -51.648834, por 4.255 metros, até chegar a Mata do Coutinho, com as coordenadas -24.103392, -51.617985;
- 5) Estrada do Zé Aldiguere com às coordenadas -24.096145, -51.630516, por 1.371 metros, até chegar a cabeceira da Fazenda Ouro Verde, com às coordenadas -24.105762, -51.627963;
- 6) Estrada da cabeceira do Osvaldo Japonês, com as coordenadas -24.117239, -51.643050, por 1.020 metros, até chegar as coordenadas -24.121900, -51.650946;
- 7) Estrada do Trombini, com as coordenadas -24.121900, -51.650946, por 3.510 metros, até chegar as coordenadas -24.133415, -51.630347;
- 8) Estrada de Lidianópolis, com as coordenadas -24.111285, -51.654551, por 1.987 metros, até chegar a Perobinha, com as coordenadas -24.126404, -51.654959;
- 9) Estrada do Cido Buzato, com as coordenadas -24.132338, -51.638345, por 970 metros, até chegar ao João Gerke, com as coordenadas -24.133405, -51.630352;
- 10) Estrada do Monte Alto, com as coordenadas -24.126114, -51.674055, por 5.795 metros, até chegar ao Magrelo, com as coordenadas -24.141134, -51.633382;
- 11) Estrada da Perobinha, com as coordenadas -24.126403, -51.655027, por 1.476 metros, até chegar ao Abacateiro, com as coordenadas -24.138838, -51.659962;
- 12) Estrada do Abacateiro, com as coordenadas -24.138920, -51.659988, por 1.599 metros, até chegar a Barra Preta, com as coordenadas -24.140100, -51.645423;
- 13) Estrada do Monte Alto, com as coordenadas -24.129457, -51.680591, por 2.456 metros, até chegar ao Abacateiro, com as coordenadas -24.138909, -51.659934;
- 14) Estrada do Helio, com as coordenadas -24.146830, -51.663152, por 1.064 metros, até chegar ao Abacateiro, com as coordenadas -24.138890, -51.659966;
- 15) Estrada da Chácara do Kito (divisa), com as coordenadas -24.146922, -51.663198, por 3.436 metros, até chegar as coordenadas -24.132980, -51.687488;
- 16) Estrada da Santa Terezinha, com as coordenadas -24.104469, -51.618672, por 4.260 metros, até chegar as coordenadas -24.122331, -51.597021;
- 17) Estrada 40 Alqueires do Larenzuk, com as coordenadas -24.122370, -51.596999, por 1.129 metros, até chegar as coordenadas -24.120588, -51.588953;
- 18) Estrada do Alcides Variantes, com as coordenadas 24.122370, -51.596999, por 3.317 metros, até as coordenadas -24.108066, -51.581817;
- 19) Estrada da Igreja Santa Terezinha, com as coordenadas -24.122333, -51.596977, por 1.070 metros, até chegar ao Mario Bovo (divisa), com as coordenadas -24.129990, -51.600517;
- 20) Estrada de Nossa Senhora de Fátima, com as coordenadoras -24.100634, -51.613494, por 4.199 metros, até chegar ao João Paraíba, com as coordenadas -24.093719, -51.583089;

- 21) Estrada do Abel, com as coordenadas -24.094989, -51.613752, por 1.444 metros, até chegar ao Tião Brentan, com as coordenadas -24.088720, -51.619438;
- 22) Estrada da Limeira, com as coordenadas -24.089661, -51.610834, por 3.326 metros, até chegar as coordenadas -24.079311, -51.587589;
- 23) Estrada do Dinho Cavalari, com as coordenadas -24.085481, -51.606762, por 1.1190 metros(até a represa), até chegar as coordenadas -24.082670, -51.599348;
- 24) Estrada do Santo Antonio, com as coordenadas -24.080677, -51.612395, por 3.910 metros, até chegar as coordenadas -24.062199, -51.594954;
- 25) Estrada do desvio do Porto Ubá, com as coordenadas -24.039730, -51.630137, por 802 metros, até chegar as coordenadas -24.040926, -51.624537;
- 26) Estrada da Volta do Rio, com as coordenadas -24.045134, -51.630931, por 2.185 metros, até chegar as coordenadas -24.027084, -51.625747;
- 27) Estrada do Zezé Mineiro, com as coordenadas -24.042918, -51.630833, por 620 metros, até chegar as coordenadas -24.043741, -51.635199;
- 28) Estrada da Vila Rural I, com as coordenadas -24.075367, -51.649848, por 1.347 metros, até chegar as coordenadas -24.076885, -51.645375;
- 29) Estrada da Vila Rural II, com as coordenadas -24.063423, -51.644990, por 2.440 metros, até chegar as coordenadas -24.061239, -51.654089;
- 30) Estrada do Furlan, com as coordenadas -24.120368, -51.666308, por 720 metros, até chegar as coordenadas -24.122777, -51.661812;
- 31) Estrada Leitaria do Santo Lyra, com as coordenadas -24.108385, -51.629564, por 4.263 metros, até chegar ao Gato, com as coordenadas -24.133405, -51.630343;
- 32) Estrada do Vantuir, com as coordenadas -24.114733, -51.662640, por 1.840 metros, até chegar as coordenadas -24.108818, -51.672575;
- 33) Estrada do Melinski, com as coordenadas -24.058446, -51.669415, por 1.951 metros, até chegar a Igreja, com as coordenadas -24.043463, -51.671225;
- 34) Estrada da Cabeceira do Lampeão, com as coordenadas -24.058414, -51.672298, por 1.950 metros, até chegar as coordenadas -24.043474, -51.671227;
- 35) Estrada do Lampeão (asfalto), com as coordenadas -24.073413, -51.647366, por 3.412 metros, até chegar ao Guareta, com as coordenadas -24.056465, -51.678738;
- 36) Estrada do Lampeão, com as coordenadas -24.043415, -51.671249, por 4.028 metros, até chegar a Água Verde, com as coordenadas -24.043415, -51.671249;
- 37) Estrada do Raul Sales, com as coordenadas -24.043415, -51.671249, por 2.126 metros, até chegar ao Guaretá, com as coordenadas -24.013018, -51.675347;
- 38) Estrada Raul Sales, com as coordenadas -24.013214, -51.660370, por 2.724 metros, até chegar ao Zé Barbeiro, com as coordenadas -24.006648, -51.647517;
- 39) Estrada do Doro, com as coordenadas -24.061645, -51.641862, por 390 metros, até chegar ao Lucasinsk, com as coordenadas -24.058062, -51.641414;
- 40) Estrada do Monte Alto, com as coordenadas -24.129382, -51.680811, por 350 metros, até chegar as coordenadas -24.127297, -51.682173;
- 41) Estrada do Monte Alto, com as coordenadas -24.058428, -51.672342, por 9.367 metros, até chegar ao Lampeão, com as coordenadas -24.127303, -51.682197;
- 42) Estrada do Pessuti, com as coordenadas -24.122475, -51.668668, por 1.655 metros, até chegar ao Português, com as coordenadas -24.114426, -51.679497;
- 43) Estrada do Dejair, com as coordenadas -24.102614, -51.653545, por 2.432 metros, até chegar a Luziana, com as coordenadas -24.099480, -51.675732;
- 44) Estrada do Sr. Valdir, com as coordenadas -24.097842, -51.649031, por 3.267 metros, até a Luziana, com as coordenadas -24.091716, -51.676280;
- 45) Estrada do Maciel, com as coordenadas -24.081304, -51.652912, por 3.469 metros, até chegar ao Hipólito, com as coordenadas -24.083169, -51.677918;
- 46) Estrada do Ferreira de Paula, com as coordenadas -24.048315, -51.673824, por 3.410 metros, até chegar ao Spinassi, com as coordenadas -24.041124, -51.670305;
- 47) Estrada da Água da Serralha, com as coordenadas -24.141241, -51.697514, por 5.732 metros, até chegar as coordenadas -24.133898, -51.689875;
- 48) Estrada do Beloni, com as coordenadas -24.094882, -51.675350 por 7.342 metros, até chegar ao Monte Alto, com as coordenadas -24.127348, -51.682175;
- 49) Estrada do Dalcol (divisa), com as coordenadas -24.098405, -51.691660, por 2.151 metros, até chegar as coordenadas -24.084458, -51.705307
- 50) Estrada do Peraza (divisa), com as coordenadas -24.091228, -51.687829, por 2.186 metros, até chegar as coordenadas -24.080924, -51.700554;
- 51) Estrada do Cemitério, com as coordenadas -24.103629, -51.652112, por 983 metros, até chegar ao Zé Heleno, com as coordenadas -24.107938, -51.645332.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

Celso Antonio Barbosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas, do dia 26/11/2014**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preço fixo e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de material esportivo, bem como medalhas e troféus destinados à manutenção das Secretarias de Esportes e Educação do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.** Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de **08h30min às 08h55min do dia 26/11/2014**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município.

O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, podendo o mesmo ser retirado mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), através da guia de recolhimento em nome do Município. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 12 de novembro de 2014.

Celso Antonio Barbosa
Prefeito do Município

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014**

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas, do dia 27/11/2014**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preço fixo e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de peças para veículo, lubrificantes, pneus, bem como serviços de alinhamento, balanceamento, caster, peças e serviços de elétrica e serviços de borracharia, para manutenção do veículo da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.**

Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de **08h30min às 08h55min do dia 27/11/2014**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município.

O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, podendo o mesmo ser retirado mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), através da guia de recolhimento em nome do Município.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 12 de novembro de 2014.

Celso Antonio Barbosa
Prefeito do Município

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014**

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas, do dia 28/11/2014**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preço fixo e sem reajuste, objetivando a aquisição de trator novo, perfurador de solo, roçadeira, grade aradora e grade niveladora, conforme Contrato de Repasse nº 805493/2014/MAPA/CAIXA. Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de **08h30min às 08h55min do dia 28/11/2014**, junto ao setor de protocolo localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município.

O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, podendo o mesmo ser retirado mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), através da guia de recolhimento em nome do Município. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 12 de novembro de 2014.

Celso Antonio Barbosa
Prefeito do Município

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014**

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **14:00 horas, do dia 28/11/2014**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preço fixo e sem reajuste, objetivando a aquisição de trator, subsolador e arado, conforme Contrato de Repasse nº 805723/2014/MAPA/CAIXA. Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de **13h30min às 13h55min do dia 28/11/2014**, junto ao setor de protocolo localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município.

O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, podendo o mesmo ser retirado mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), através da guia de recolhimento em nome do Município. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 12 de novembro de 2014.

Celso Antonio Barbosa
Prefeito do Município

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 002/2014**

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas, do dia 02/12/2014**, na sede da Prefeitura do Município, mais especificamente no pátio, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE ou OFERTA, POR ITEM**, visando a alienação de bens móveis considerados inservíveis, os quais estão à disposição para visitação no local acima indicado no período compreendido entre 14 de novembro a 01 de dezembro de 2014, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de **08h30min às 08h55min do dia 02/12/2014**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município.

O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, local onde poderá ser retirado.

Celso Antonio Barbosa
Prefeito do Município

LEI N° 689/2014

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2014 e dá outras providências..*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. CELSO ANTONIO BARBOSA**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 111.000,00 (Cento e Onze Mil Reais), mediante as seguintes providências:

I - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS		
03.002.04.122.0004.2.008.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
47 - 3.3.90.39.00.00 01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$2.000,00	
04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.003	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.003.04.123.0005.2.022.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS		
119 - 3.3.90.39.00.00 01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$3.000,00	
05	SECRETARIA DE SAUDE		
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.301.0012.2.070.	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA		
190 - 3.3.90.39.00.00 01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$8.000,00	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0040.2.116.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS		
239 - 3.3.90.30.00.00 31934	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$5.000,00	
06.004.08.244.0010.2.081.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD		
272 - 3.3.90.30.00.00 31936	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$5.000,00	
275 - 3.3.90.39.00.00 31936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$2.000,00	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
358 - 3.3.90.39.00.00 01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$28.000,00	
08	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
08.002	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS		
08.002.26.782.0037.2.050.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL		
423 - 3.3.90.30.00.00 01001	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$20.000,00	
12 SECRETARIA DE URBANISMO			
12.002			
DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
12.002.15.452.0025.2.061.	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA		
528 - 3.3.90.30.00.00 01001	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 20.000,00	
12.002.15.452.0025.2.063.	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		
545 - 3.3.90.39.00.00 01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$18.000,00	

Total à Suplementação: 111.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - Cancelamento de Despesas

05	SECRETARIA DE SAUDE		
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.301.0012.2.069.	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE		
184 - 3.3.90.30.00.00 01497	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$8.000,00	

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0010.2.081.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD	
	278 - 4.4.90.52.00.00 31936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$7.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
07.003.12.695.0022.2.107.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
	331 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$5.000,00
	332 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$5.000,00
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.365.0019.2.044.	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
	385 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$20.000,00
	386 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$28.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.22.661.0034.1.071.	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	
	512 - 4.4.90.61.00.00 01001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$20.000,00
12	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2.063.	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
	543 - 3.3.90.30.00.00 01507 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$10.000,00
	547 - 4.4.90.51.00.00 01507 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 3.000,00
	548 - 4.4.90.52.00.00 01507 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$5.000,00

Total à Reduzir: 111.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEPFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUARTOZE (12/11/2014).

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

